

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

Os desafios da construção de uma identidade europeia .

Isaura Maria Lira de Siqueira.

Cita:

Isaura Maria Lira de Siqueira (2009). *Os desafios da construção de uma identidade europeia*. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/440>

ARK: <https://n2t.net/ark:/13683/evbW/F8W>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

Os desafios da construção de uma identidade europeia

Isaura Maria Lira de Siqueira

*Graduanda em Relações Internacionais
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).
isasiq@hotmail.com.*

RESUMO

O aprofundamento político do processo de integração regional da União Europeia resultou em dois tratados que visam legitimar o projeto de fortalecimento da supranacionalidade, são eles o Tratado de Maastricht (1992), que institui a cidadania europeia, e o Tratado Constitucional (2004), que prevê uma maior participação popular no bloco. Estes dois tratados indicam a tentativa de construção de uma identidade coletiva, entretanto, a recusa de parte da população europeia aos tratados levantou importantes questões a serem debatidas sobre a real possibilidade de formação desta identidade. O presente artigo objetiva contribuir para este debate.

PALAVRAS-CHAVE: Integração Regional, União Europeia, Identidade Europeia.

A INTEGRAÇÃO EUROPÉIA

Desde o início do século XVII pensadores já escreviam sobre a necessidade de união da Europa para a “obtenção da paz mundial pela concórdia e cooperação entre os povos do continente.” (LESSA, p.19) Após a Primeira Guerra Mundial, havia duas concepções de construção da Europa que se oporão durante todo o processo de integração: uma corresponde à cooperação entre os Estados, a outra à unificação destes. Porém, foi somente após a Segunda Guerra Mundial que o projeto concretizou-se, tendo por finalidade reconstruir os países devastados pela guerra e gerar estabilidade nas relações interestatais para que novos conflitos deste tipo fossem evitados.

Assim, a integração européia remonta aos anos 1950, como uma alternativa face ao avanço da bipolaridade e o recuo da Europa como voz decisória no cenário internacional. Terminada a Guerra Fria, novos desafios surgiram aos europeus, como as sucessivas crises mundiais e o fenômeno da globalização.

A construção da União Européia ocorreu por meio de dois processos paralelos, pelo aprofundamento e pelo alargamento. O primeiro corresponde às mudanças institucionais visando delegar cada vez mais competência aos órgãos supranacionais. E o segundo refere-se à entrada de novos Estados membros. Vale salientar que o processo de integração europeu ocorreu de forma gradual, priorizando as áreas de maior consenso entre os Estados. Iniciou-se, portanto, pela área econômica e técnica, para em seguida tratar da integração política e social.

As dificuldades enfrentadas foram várias, como as decorrentes do alargamento¹, em que países com perfis muito diferentes dos membros fundadores entraram no bloco, resultando em choques sociais e econômicos que comprometem o futuro da integração.

Outro importante problema enfrentado é o aprofundamento da integração política e social, pois abarca questões complexas como o estabelecimento de uma cidadania e constituição européia, e a tentativa de criação de uma identidade coletiva dentro do bloco.

Algumas questões importantes já foram definidas no Ato Único Europeu (1986), como a livre circulação de bens, capital e trabalho², e conseqüentemente o reconhecimento universal de

¹ Grécia em 1981, Portugal e Espanha em 1986, e Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta, Polônia e República Tcheca em 2004.

diplomas das universidades dos países-membros. Houve, ainda, a instituição da cidadania europeia pelo Tratado de Maastricht (1992), que concedeu direitos políticos e civis aos cidadãos dos Estados membros, e o projeto de Constituição, assinado em 2004, que mesmo tendo fracassado pela rejeição por plebiscitos realizados na França e na Holanda em 2005, foi um importante documento que propunha um prolongamento das reformas institucionais iniciadas com o Tratado de Nice (2000).

Devido a crises na ratificação do projeto Constitucional foi estabelecido um “período de reflexão” e a ideia da criação de uma Constituição foi abandonada temporariamente. Em seu lugar pretende-se aprovar um “tratado reformador”, ou Tratado de Lisboa (2007). Este, porém, também enfrenta o desafio da ratificação após ter sido rejeitado na primeira consulta popular na Irlanda em junho de 2008.

IDENTIDADES, DO LOCAL AO GLOBAL

A ideia de identidade nacional surgiu como uma ficção. Trata-se de uma construção com o objetivo claro de estabelecer legitimidade ao nascente Estado moderno. Para manter a lealdade ao regime, garantir a resistência à dominação externa e a facilidade de controle da população pelos soberanos, havia a necessidade de criar uma ordem que não fosse mais reproduzida automaticamente pelas “sociedades de familiaridade mútua”³, estabelecidas e consolidadas antes do aparecimento do Estado moderno.

O lugar de pertencimento de cada pessoa era evidente demais para ser avaliado ou negociado, a população destas sociedades desconhecia a ideia de outras possibilidades de identidade. E ao contrário do que se procurou transmitir, o conceito de identidade nacional não foi produzido de maneira natural, mas forçado a entrar no modo de vida das pessoas como um fato dado e, portanto, inquestionável.

Assim, seria possível garantir a subordinação incondicional dos indivíduos por meio de outra ficção, a do atrelamento do indivíduo ao local de seu nascimento. Havia a intenção de a

² Trabalho neste caso refere-se a pessoas e serviços.

³ Expressão utilizada por Zygmunt Bauman em *Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi*. Rio de Janeiro: Jorge ZAHAR Editor. 2005. p.25.

identidade nacional monopolizar a fronteira que separava o “nós” do “eles”. Só seria permitida outra identidade se esta não colidisse com a nacional.

Três concepções de identidade representaram momentos distintos da história, a concepção do sujeito do Iluminismo, do sujeito sociológico e do sujeito pós-moderno (HALL, 2006, p.10). O primeiro concebia o indivíduo como totalmente centrado, unificado e dotado de racionalidade, sua identidade surgia ao nascer e se desenvolvia com ele, sem contudo deixar de ser essencialmente a mesma. Esta é uma concepção individualista do sujeito, própria do Iluminismo.

Já na noção do sujeito sociológico, a identidade não era autônoma e auto-suficiente, mas desenvolvida pela relação com outras pessoas importantes para o indivíduo que mediavam os valores, sentidos e símbolos do mundo onde ele habitava. Portanto, embora o sujeito tenha um “eu interior”, este é formado e modificado pelas interações com as culturas “exteriores”. Desta forma, a identidade atrelava o sujeito à estrutura, estabilizando os mundos culturais. É esta noção de estabilidade que está sendo questionada atualmente, visto que um indivíduo pode possuir infinitas identidades, fragmentadas e até opostas.

Com base nesta ideia o sujeito pós-moderno afirma que as identidades são continuamente formadas e transformadas, sendo definidas historicamente, ou seja, o indivíduo pode assumir diferentes identidades em diferentes momentos de sua vida. As sociedades modernas são marcadas pelas rápidas, constantes e permanentes mudanças.

Esta modificação de percepção também influencia os Estados na maneira como utilizam as identidades em suas políticas. Nas sociedades tradicionais, o passado e os símbolos eram valorizados como perpetuadores das experiências das gerações anteriores. Por isso, os formuladores da teoria nacionalista⁴, associados aos construtores do Estado moderno, utilizaram-se de universos simbólicos e práticas coletivas para homogeneizar a população dentro das fronteiras por eles estabelecidas e assim manipulá-las mais facilmente. A formação da cultura nacional só foi possível por meio de um processo violento de superação forçada das diferenças culturais locais.

O sistema internacional ficou assim composto de Estados que detêm poder e soberania sobre um determinado território. Neste contexto, as fronteiras físicas e culturais assumiram grande importância política. Porém, com a globalização, esta definição de Estado-nação baseado em três

⁴ Teoria política do século XIX que defende o direito de toda nação possuir um Estado próprio.

fundamentos (território, população e soberania) tornou-se questionável, visto que há processos que ultrapassam as fronteiras nacionais, integram comunidades e organizações em novas combinações de espaço-tempo, tornando o mundo mais interconectado⁵.

A compressão do espaço-tempo, ou seja, o encurtamento das distâncias e a aceleração dos processos globais promovida pela tecnologia aumentam as possibilidades de “escolha” de diferentes identidades pelos indivíduos. O consumismo global é um exemplo, possibilita a construção de identidades compartilhadas entre consumidores de um mesmo produto ou serviço que se encontram distantes no espaço e tempo, além de promover uma homogeneização cultural, na qual qualquer tradição e identidade podem ser traduzidas, assumindo uma linguagem global.

As identidades nacionais, então, não conseguem permanecer fixas e intactas ante o bombardeamento e infiltração de culturas diversas. Porém, ao mesmo tempo em que ocorre esta homogeneização, há também uma valorização do local, dentro da lógica da globalização. O fortalecimento da identidade local pode ser uma reação defensiva de grupos étnicos dominantes que se sentem ameaçados pela presença de outras culturas ou das culturas não hegemônicas pela experiência do racismo e exclusão enfrentados por seus membros.

Outra conseqüência da globalização é a possibilidade de construção de novas identidades, o que alguns autores, como Canclini⁶, denominam de hibridização. Visto que estas se tornaram mais posicionais, políticas, plurais e diversas, podem ao entrar em contato com diferentes tradições culturais, formar uma nova identidade com elementos de ambas as culturas. Um exemplo vem dos imigrantes que assimilam a nova cultura em que estão inseridos sem que isso signifique a perda completa da antiga.

O Estado, portanto, não é mais capaz de regular a identidade dos indivíduos e o interesse nacional de forma exclusiva. Assumiram um papel importante neste assunto também as instituições e organizações intergovernamentais, não-governamentais, infra-estatais, e entidades privadas de caráter mercantil, profissional, cultural e social. Os Estados estão, de certa forma, sofrendo um processo de reorganização para se adaptarem a esta nova realidade. Os Estados europeus, por exemplo, tentam responder a estes novos desafios por meio da integração regional, a qual atinge

⁵ Definição de Globalização de Anthony McGrew (1992) exposta por Stuart Hall no livro *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. p.67.

⁶ O autor trabalha este conceito no livro: CANCLINI, Nestor Garcia. *Culturas Híbridas-Estratégias para Entrar e Sair da Modernidade*. São Paulo: Edusp, 2006.

níveis mais avançados do que os demais processos de integração existentes. Por isso, as respostas dadas pela União Europeia a temas como mercado de trabalho, ecologia, Estado social, imigração internacional, liberdades políticas, direitos fundamentais, dentre outros, são importantes não só ao seu povo, mas também serve de exemplo para a população mundial como um todo.

A PROBLEMÁTICA DA IDENTIDADE EUROPEIA

A discussão sobre a possibilidade de se construir uma identidade europeia existe desde o início da formalização da integração regional no continente. O presidente francês, De Gaulle, já defendia que a Europa deveria ser europeia e não americana, destacando a necessidade de haver união política para assegurar o desenvolvimento econômico e conclamando o povo a participar do processo de construção europeia através de referendos. Também nos projetos de integração política e social, como o Tratado de Maastricht e o Tratado de Lisboa, encontra-se a proposta de criação de uma cidadania europeia e de uma Constituição europeia, respectivamente.

A institucionalização da cidadania europeia representou um esforço de incrementar a participação dos cidadãos dos Estados-membros no processo de integração. Esta cidadania significa uma série de direitos e deveres. Estes direitos apresentam-se como complementares aos já adquiridos pelos cidadãos nos direitos nacionais, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, na Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, na jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, no princípio da não-discriminação devido à nacionalidade, e em outros princípios inscritos nos Tratados anteriores.

A cidadania supranacional instituiu aos cidadãos dos Estados membros o direito de circulação e de residência, sem fazer referência a uma atividade econômica; o direito de eleger e ser eleito nas eleições do Parlamento Europeu e nas eleições municipais no país onde o cidadão reside; o direito a proteção diplomática e consular no território de países terceiros; direito de petição perante o Parlamento Europeu; direito de queixa ao provedor de justiça; e direito à informação.

O Tratado de Amsterdã (1997) acrescentou que a cidadania da União é complementar à nacional, não tendo por finalidade substituí-la. Isto significa que para se beneficiar da cidadania da União é necessário possuir previamente a cidadania de um Estado-membro e, portanto, que a cidadania europeia depende das escolhas autônomas de cada um dos países integrantes da União. O

problema consiste em não haver uma uniformidade nos ordenamentos dos Estados-membros quanto ao reconhecimento da nacionalidade, alguns Estados se utilizam mais do critério do *jus sanguinis*, como Alemanha e Itália, e outros do *jus soli*, como o Reino Unido. Esta diferenciação é resultado do que cada país entende por nação, no caso acima a primeira concepção é cultural e a segunda territorial. Como consequência, uma pessoa de um terceiro país que pretende nacionalizar-se como cidadão de um Estado-membro, sob as mesmas condições e anos de residência, pode adquirir este direito em um Estado e no outro não, portanto, os direitos não estão sendo distribuídos igualmente já que sob as mesmas condições uma pessoa pode ascender a cidadão europeu e outra não.

A cidadania europeia nasceu provocando a exclusão de milhões de nacionais de terceiros países que vivem dentro da fronteira europeia. Se por um lado existe uma maior permeabilidade das fronteiras internas após o Plano Schengen⁷, por outro existe um endurecimento das externas. Em nome do combate às imigrações ilegais, os governos estão adotando práticas polêmicas, como a utilização de teste de DNA para evitar fraudes no processo de reagrupamento familiar. Este projeto sofreu fortes críticas das Igrejas, de organizações não-governamentais e do Comitê Nacional de Ética, pois mina o direito à privacidade dos imigrantes e ao princípio básico da Justiça de que toda pessoa é inocente até que se prove o contrário. O perigo em tais ações é estabelecer os limites da discriminação.

Outro problema que depois do Tratado de Maastricht ficou mais evidente foi o “*deficit democrático*”. O aumento das competências dos órgãos intergovernamentais, como a Comissão Europeia e o Conselho da União Europeia nos assuntos importantes, contrastando com a baixa influência do Parlamento, órgão genuinamente democrático, contradiz a proposta da integração social. A população europeia sente-se distante do processo de unificação, e considera-o dominado por uma burocracia tecnocrática. Em uma pesquisa realizada pelo Eurobarometer em 2000⁸, ficou claro que a maior parte da população europeia desconhecia a importância e a competência das instituições comunitárias.

⁷ Em 1985, cinco países da União Europeia (França, Alemanha, Bélgica, Luxemburgo e Países Baixos) acordaram em suprimir os controles de identidade nas suas fronteiras comuns. Este acordo criou um território sem fronteiras internas, designado por Espaço Schengen. Os países signatários instituíram uma política comum em matéria de vistos e acordaram em estabelecer controles eficazes nas fronteiras externas. Pouco a pouco, o Espaço Schengen alargou-se a fim de incluir todos os países da União Europeia (com exceção do Reino Unido e Irlanda), e mais a Islândia, a Noruega e Suíça. O acordo é atualmente parte integrante dos Tratados da União.

⁸ EB n° 53, 2000.

O Tratado de Lisboa, portanto, procurou desenvolver o princípio da democracia participativa, complementar à representativa, ao conceder direito de diálogo constante entre as instituições, os cidadãos, e as respectivas associações representativas. Também reconheceu o direito de iniciativa por parte dos cidadãos europeus, que quando em número de um milhão podem solicitar à Comissão Europeia uma nova proposta sobre qualquer tema da competência da União. Outra inovação deste Tratado foi definir a solidariedade como um dos valores da União Europeia.

Visando igualmente fomentar a participação popular foi criado em 2005 o “Plano D para a Democracia, o Diálogo e o Debate” e em 2006 o programa “Europa para os cidadãos, 2007-2013”⁹, este último assim como o Tratado de Lisboa destacou a importância dos valores da história e da cultura comuns, como elementos fundamentais de pertença em uma sociedade pautada nos princípios de liberdade, democracia, respeito aos direitos do Homem, diversidade cultural, tolerância e solidariedade. Além disso, reforçou a luta contra o racismo, a xenofobia, e a intolerância.

É possível perceber, portanto, que tanto a cidadania quanto a Constituição supranacional são projetos que ao buscarem promover maior integração política, esboçam os valores sociais e jurídicos que constituirão a identidade europeia. Como estas são medidas de interesse popular, visto que modificarão o cotidiano social e a política interna das nações, foram realizados referendos em alguns países. Os países que apresentaram maior rejeição as propostas de integração foram aqueles onde a identidade nacional é muito valorizada. A proposta dos idealizadores da União Europeia não é, porém, que os cidadãos abandonem suas identidades nacionais, mas somem a esta a europeia. Por conta destas rejeições populares, os países membros da União Europeia, com exceção da Irlanda, resolveram conceder apenas ao Parlamento o processo de ratificação do Tratado de Lisboa, sem consulta popular. Por conta disso, mais uma vez o processo de integração foi acusado de distanciar os cidadãos e até encará-los como fator de insegurança.

O veto popular irlandês ao Tratado de Lisboa deve ser encarado para além do “Não” expresso pelos cidadãos, é necessário investigar o motivo deste resultado. Saber se consiste em desinformação ou rejeição das propostas. Para não agravar este ceticismo dos cidadãos em relação a

⁹ O “Plano D para a Democracia, o Diálogo e o Debate” foi criado pela Comissão Europeia que propôs promover consultas de maneira mais eficaz; apoiar os projetos dos cidadãos europeus; criar maior abertura das instituições públicas; e incentivar a participação dos cidadãos nas eleições europeias. O programa “Europa para os cidadãos, 2007-2013” (Decisão n° 1904/2006/CE de 12 de dezembro de 2006) pretendia estabelecer a cidadania europeia ativa, para isso deveria tornar os cidadãos conscientes de sua cidadania, seus benefícios, direitos e deveres, tendo em consideração o princípio da subsidiariedade e o interesse da coesão.

um “super-Estado europeu” e por fortes pressões holandesas, o Tratado de Lisboa dispensou símbolos oficiais como a bandeira, o hino, e o Dia da Europa¹⁰.

Estes símbolos que foram criados antes mesmo da formalização do bloco, visam transmitir uma ideia de harmonia e união entre os europeus, que, entretanto, ainda não conseguiram definir o que os identifica. Atualmente existem três teorias sobre o grau de “europeísmo” de um país, uma que defende a utilização do ponto de vista geográfico, neste caso europeu seria todo aquele que estiver entre o Oceano Atlântico e os Montes Urais. A outra emprega referências culturais, em uma combinação das tradições grega, latina, cristã, e humanista. E a última defende que europeu é tudo aquilo baseado em “valores europeus”, como democracia, Estado de Direito, e direitos humanos. Visto que estas três definições possuem contradições¹¹, o que se pode afirmar é que “europeu” nos círculos diplomáticos na verdade são todos aqueles que se quer ter ao lado¹².

Na busca pela legitimidade social, a União Européia esforça-se em consolidar uma consciência de valores comuns e identidade coletiva. Porém, tem sofrido forte oposição dos partidos de direita e esquerda que afirmam ser este um projeto centrista europeu, criado pelos partidos do *mainstream*¹³. Os principais motivos alegados por estes dois segmentos de partidos são a perda da soberania das nações, e a integração social que a abertura das fronteiras e a facilitação do processo migratório causarão. Com a entrada dos países do Leste europeu na União Européia ficou claro que a identidade coletiva deverá basear-se em perspectivas civilizatórias e políticas coincidentes, ou seja, no modelo do nacionalismo político¹⁴.

Seguindo esta idéia, uma das melhores propostas de construção de uma identidade européia parece ser a popularizada pelo pensador alemão Jurgen Habermas. Numa democracia liberal, os cidadãos devem ser leais e sentir-se identificados não com uma identidade cultural comum, mas sim com princípios constitucionais que garantam plenamente os seus direitos e liberdades. Esta

¹⁰ Porém 16 dos 27 Estados europeus acrescentaram uma declaração ao tratado, segundo a qual os símbolos europeus continuaram válidos em seus territórios.

¹¹ Na primeira teoria como explicar a Turquia não ser aceita na União Européia e a Guiana Francesa pertencer a ela. Na segunda teoria o convite da Albânia e da Bósnia-Herzegovina pela União não faz sentido. E na terceira Bulgária e Itália não se encaixariam no perfil.

¹² Deutsche Welle, 31.08.2008.

¹³ Partidos que vem dominando a política européia nas instâncias nacionais e regionais, são eles: Social-democratas liberais, democratas-cristãos, e conservadores.

¹⁴ Os dois modelos dominantes de nacionalismo são o culturalista e o político. O primeiro valoriza aspectos culturais da história comum de um povo. O segundo incorpora aspectos políticos, expectativas de ordem e de direitos comuns estrategicamente organizados e construídos socialmente.

proposta engloba o melhor da tradição liberal e tolerante da Europa, e combate o nacionalismo étnico, o grande inimigo da paz e liberdade na Europa no século XXI.

Referências

- BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Rio de Janeiro: Jorge ZAHAR Editor. 2005.
- FERREIRA, Marcelo Poetsch. **Cidadania Européia**. Disponível em:
<http://64.233.179.104/scholar?hl=ptBR&lr=&q=cache:Xq54FgZK07QJ:antares.ucpel.tche.br/direito/revista/vol6/04Marcelo.pdf+rumo+a+uma+identidade+europ%C3%A9ia>.
Acesso: 21/10/2008.
- GONÇALVES, Soraia M. **O declínio do Estado-nação: Globalização, integração europeia e reafirmação dos movimentos de identificação cultural sub-estatais**. *Revista de Estudos Politécnicos*, Vol. 3, nº5/6, 2006 pp. 281 a 296.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- LESSA, Antônio Carlos. **A Construção da Europa: a última utopia das Relações Internacionais**. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais. 2003.
- OCANA, Juan Carlos. **Cidadania e Identidade Européia**. Disponível em:
<http://www.historiasiglo20.org/europortug/cididentidade.htm>. Acesso: 21/10/2008.
- TOSTES, Ana Paula. **Por que Não uma Constituição Européia?** *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 49, nº 2, 2006, pp. 379 a 415.